



LEI Nº 4.451, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Institui no Município de Castelo o “Dia Municipal das Rochas Ornamentais” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

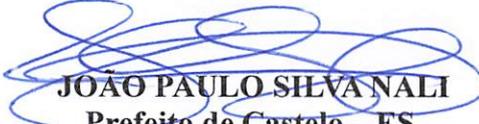
LEI

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal das Rochas Ornamentais”, a ser comemorado anualmente, no dia 26 de agosto.

Art. 2º Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidades e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no caput, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 06 de maio de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES